



**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9596/2024**  
**ADITIVO DE PRAZO e VALOR**

ADITA-SE CONTRATO Nº 076/2022, (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DOS ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10) E MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS,), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. **27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **12.039.966/0001-11**, com sede e administração à Rua: Rui Barbosa, nº 449, Sala: 03 Bairro: Centro, na cidade de Buri-SP, CEP: 18.290-000 neste ato representado pelo Sr. Patrícia Aparecida de Lima, inscrito no CPF: 315.737.018-90 e na Carteira de Identidade nº 45339029-SSP-SP. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 076/2022** pelo período de **06 (Seis) meses**, até **23 de Junho de 2025**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 24 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

3.1 – Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 076/2022, no valor de **R\$ 3.800.000,00 (Três Milhões Oitocentos Mil Reais)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**20.04.00 – Secretaria Mun. de Infraest, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.**

**20.04.30 – Gestão de Transporte e Serviços Urbanos.**

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0104

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01, 3.3.90.30.39, 3.3.90.39.19 e 3.3.90.39.99.

Recurso 1.001.0000, 1.530.0000, 1.540.0000 e 1.001.0000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:**

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 076/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 03 de Dezembro de 2024.

  
**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11  
Contratado

